



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS
EDITAL Nº 02/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Dispõe sobre o resultado definitivo das solicitações isenção da taxa de inscrição e demais disposições

O representante legal do **Poder Legislativo de Esteio/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: após a análise dos recursos interpostos, **ratifica-se o resultado divulgado pelo Edital nº 01/2026**, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

1.1. **Da consulta ao parecer do recurso:** O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, junto à Comissão de Concursos, na **Câmara Municipal de Esteio/RS**, Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, no Município de Esteio/RS, exclusivamente no horário das **9h às 13h**.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no **cronograma de execução** do Concurso Público nº 01/2025.

2. Este edital encontra-se publicado nos sites **www.esteio.rs.leg.br** e **www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos endereços eletrônicos. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais estipulados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital ou ato oficial será resolvida pela **Comissão de Concursos** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Esteio/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Derli Scienza,
Presidente.